

SOCIOLOGIA E MUDANÇA SOCIAL NO BRASIL E NA ARGENTINA



CAPES

Ministério de
Educação

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

COMPACTA
GRÁFICA E EDITORA

**Maria da Gloria Bonelli
Martha Diaz Villegas de Landa
(Orgs.)**

**SOCIOLOGIA E MUDANÇA SOCIAL
NO BRASIL E NA ARGENTINA**

COMPACTA
GRÁFICA E EDITORA

Copyright © dos autores

Todos os direitos garantidos. Qualquer parte desta obra pode ser reproduzida, transmitida ou arquivada desde que levados em conta os direitos dos autores.

Maria da Gloria Bonelli & Martha Diaz Villegas de Landa [Orgs.]

Sociologia e mudança social no Brasil e na Argentina. São Carlos:
Compacta Gráfica e Editora, 2013. 340p.

ISBN 978-85-88533-74-5

1. Sociologia. 2. Mudança Social. 3. Mudança Social no Brasil. 4. Mudança Social na Argentina. I. Título.

CDD – 300 e 320

Capa: Marcos Antonio Bessa-Oliveira

Editor: José Marino

Tradução do espanhol de Beatriz Medeiros de Melo e Deise Mugnaro.



COMPACTA
GRÁFICA E EDITORA

Compacta Gráfica e Editora

São Carlos – SP

2013

SUMÁRIO

	Apresentação	7
	<i>Maria da Gloria Bonelli e Martha Diaz Villegas de Landa</i>	
	Parte I	
Raça, identidade e contingência: esboço para uma reflexão das experiências latino-americanas		19
	<i>Maximiliano Gaviglio</i>	
Multiculturalismo e metamorfose na racialização: notas preliminares sobre a experiência contemporânea brasileira		33
	<i>Valter Roberto Silvério</i>	
O ativismo político-cristão na Argentina e no Brasil		61
<i>André Ricardo de Souza, María Candelaria Sgró Ruata e Maximiliano Campana</i>		
Gestão da monstruosidade: os corpos do obeso e do zumbi		89
	<i>María Inés Landa, Jorge Leite Jr. e Andrea Torrano</i>	
	Parte II	
Direito e mudança social: a formação jurídica e as recentes demandas de reconhecimento no Brasil e na Argentina		135
	<i>Richard Miskolci e Maximiliano Campana</i>	
A construção de identidades homossexuais na advocacia paulista: uma abordagem sociológica de profissionalismo e diferença		161
	<i>Dafne Araújo e Maria da Gloria Bonelli</i>	
As mulheres na magistratura: comparações entre Argentina e Brasil		185
	<i>Camila de Pieri Benedito e Maria Eugenia Gastiazoro</i>	
Participação popular e legitimidade judicial: sobre o julgamento por júri		215
	<i>María Inés Bergoglio</i>	

Parte III

Políticas urbanas e habitacionais e seus efeitos sociais. 241 Um estudo do Programa “Minha Casa, Minha Vida” no Brasil e na Argentina <i>María Alejandra Ciuffolini e Lúcia Zanin Shimbo</i>	241
A tradução contemporânea das demandas populares 271 (ou do conflito que emerge do universo popular) nos espaços públicos: o caso do Córdoba, Argentina <i>Gerardo Avalle</i>	271
Territórios e populações marginais em tempo de 295 desenvolvimento: modos de gestão do conflito social no Brasil contemporâneo <i>Gabriel de Santis Feltran</i>	295
Por uma sociologia das narrativas sobre o meio ambiente 315 <i>Rodrigo Constante Martins</i>	315

Multiculturalismo e metamorfose na racialização: notas preliminares sobre a experiência contemporânea brasileira

Valter Roberto Silvério¹

“O racismo e o colonialismo deveriam ser entendidos como modos socialmente gerados de ver o mundo e viver nele”. (Frantz Fanon)

1. Introdução

O argumento desenvolvido no presente texto é de que o deslocamento na forma como a sociedade brasileira se autorrepresentava é decorrente do processo de luta política pela (res)significação/deslocamento do lugar do ser negro no processo de racialização de sua experiência coletiva. Com base nas conquistas do movimento negro é possível destacar alguns aspectos que permitem sustentar essa linha de raciocínio, a saber: 1) o tratamento político-jurídico da temática da diversidade e da igualdade racial na Constituição de 1988; 2) a alteração da Lei de Diretrizes e Bases da educação brasileira, e as diretrizes que a acompanham, orienta para uma mudança significativa nos conteúdos curriculares nacionais, ao prescrever a obrigatoriedade de uma educação que possibilite a construção de relações étnico-raciais saudáveis e que inclua a história e a cultura afro-brasileira e africana e, também, indígena. E, finalmente, a interação entre as mudanças internas e o papel que o Brasil passou a representar transnacionalmente nos últimos anos, não exclusivamente, mas em especial para os países da comunidade de língua portuguesa do continente africano.

Uma das preocupações centrais de Fanon foi demonstrar os efeitos do colonialismo sobre o colonizado, buscando entender as

¹ Professor Associado do Departamento e Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), Coordenador em exercício do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros da mesma universidade.

implicações para o desenvolvimento nacional depois do sucesso total da luta anti-colonial. Neste sentido, fez um conjunto de comentários acerca da natureza do racismo em 1956. Três de suas observações têm sido mais amplamente articuladas recentemente. Na primeira, Fanon argumentou que racismo não é um fenômeno estático, mas sim constantemente renovado e transformado. No segundo comentário, observa que o racismo primitivo se afirmou no terreno da biologia correspondendo a uma fase do colonialismo, pois estes argumentos tinham sido desacreditados pelas consequências do fascismo na Alemanha. Finalmente, afirmou que racismo foi um aspecto central da dominação colonial, o qual, em conjunto com outros mecanismos, intencionava transformar a população colonizada em objetos usados para os propósitos do colonizador (Fanon, 1970: 41-54).

Na perspectiva de Fanon, o racismo primitivo tem sido substituído por um racismo cultural que tem como seu objeto não o ser humano individual, mas uma certa “forma de existência” e que racismo é somente um elemento de uma vasta e sistematizada totalidade de opressão de um povo (1970: 43). Tal sugestão tem inspirado um conjunto de estudos nas sociedades com passado colonial ou sociedades racialmente estruturadas de acordo com Hall (Hall, 1980).

Esta substituição de um racismo primitivo (biológico) por um racismo cultural foi retida e tem sido fundamental para a análise dos desdobramentos da formação racial nos Estados Unidos, por exemplo, no período pós-movimento dos direitos civis, na Europa, especialmente na Inglaterra, na definição do “New Racism”.

A palavra racismo deriva da ideia de que raça determina cultura e, como consequência, afirma a superioridade racial de alguns povos em relação a outros. Na atualidade, este significado original do termo nem sempre fica evidente pelo uso diversificado da palavra. No entanto, o conceito de racialização², que foi utilizado pela primeira vez

² A ideia contemporânea de “racialização” ou “formação de raça” se baseia no argumento de que a raça é uma construção social e categoria não universal ou essencial da biologia. Raças não existem fora da representação. Em vez disso, elas são formadas na e pela simbolização em um processo de luta pelo poder social e político. O conceito de racialização refere-se aos casos em que as relações sociais entre as

por Frantz Fanon na discussão sobre as dificuldades enfrentadas pelos intelectuais africanos quando confrontados com os desafios da construção de uma “nova” cultura no pós-colonialismo, pode nos auxiliar a compreender os novos sentidos do termo raça (Fanon, 1967: 170-1). Para Banton, racialização está relacionada ao caminho através do qual as teorias científicas construíram tipologias raciais que foram utilizadas para categorizar populações (Banton, 1977: 18). Reeves distinguiu entre racialização “ideológica” e racialização “prática” usando a primeira em referência ao discurso sobre a raça e a última para se referir à formação de “grupos raciais” (Reeves, 1983: 173-6).

O conceito de racialização, em Miles, focaliza o processo de atribuição de significados a características somáticas, isto é, um processo dialético de significação. Ao imputar uma real ou alegada característica biológica como meio de definir o Outro, o Eu se define pelo mesmo critério (Miles, 1989: 73-7).

Para Webster, nenhuma das concepções sociológicas correntes de racialização identifica ou desafia seu principal elemento que é a afirmação de que raça é uma realidade social ou política. Assim, para Webster, o aspecto científico social da racialização incorpora uma organização de estudos das relações sociais passadas e presentes, em torno das classificações raciais que são apresentadas como reais e, então, justificadas como um objeto de estudo em termos de sua realidade. Racialização é, por isso, classificação racial construída com características de autopropetuação (Webster, 1992: 26).

Omi e Winant usam o conceito de racialização para realçar a extensão do significado de raça em relações, práticas sociais ou grupais não classificadas previamente como raciais. Deste modo, racialização é um processo lógico-ideal, uma especificidade histórica (Omi e Winant, 1986: 64; Winant, 1996: 59). Para Winant, o exemplo deste processo nos Estados Unidos foi a consolidação da categoria black para os africanos que anteriormente se identificavam ou eram identificados como Mande, Akan, Ovimbundu ou Ibo, paralelamente à evolução do termo white como uma forma crucial de autoidentidade para os europeus que se

peças foram estruturadas pela significação de características biológicas humanas, de tal modo a definir e construir coletividades sociais diferenciadas.

Winant, de uma outra perspectiva, argumenta que mais importante do que negar o estatuto científico da idéia e do conceito de raça é focalizar a continuidade de sua significância e as mudanças no seu significado. Neste sentido, este autor procura criticar quatro tendências presentes na discussão contemporânea em torno do significado da raça: a primeira tendência tenta demonstrar o caráter ilusório da natureza da raça; a segunda busca a transcendência da raça; a terceira assegura a morte do conceito de raça e a última simplesmente substitui a categoria raça por categorias supostamente mais objetivas, como etnicidade, nacionalidade ou classe. Para Winant, todas estas iniciativas são equivocadas e intelectualmente desonestas por considerarem raça uma construção ideológica ou uma condição objetiva (Winant, 1996: 14).

Winant observa que mesmo os autores considerados do mainstream (corrente principal) teorizam raça em termos de sua exiguidade e flexibilidade e de seu caráter contingente. Isto é, mesmo aqueles pensadores que inquestionavelmente rejeitam a teoria racial em seu formato biológico, não conseguem escapar de certo tipo de objetivismo. Daí, o surgimento de uma explicação modal nos escritos sobre raça:

“...as circunstâncias sociopolíticas mudam através do tempo histórico, os grupos racialmente definidos se adaptam ou falham em se adaptarem às mudanças, adquirem mobilidade ou permanecem na pobreza. O problema é que nesta lógica não há espaço para a (re) conceitualização da identidade grupal a partir das constantes alterações de parâmetros através dos quais raça é pensada, interesses de grupos são subscritos, status são atribuídos, agências são criadas e papéis sociais são desempenhados” (Winant, 1996: 17).

Omi e Winant, afirmam que, nas últimas décadas, nós temos testemunhado através do espectro político, a tentativa na vida institucional de, por um lado, definir um significado apropriado para raça e, por outro lado, estabelecer identidades raciais coerentes baseadas em tais significados. Na visão destes autores, estes objetivos foram e continuam a ser impossíveis, principalmente, porque raça é

preeminentemente uma construção social que está inerentemente sujeita à contestação por seu significado intrinsecamente instável.

Assim, eles propõem que, no interior da perspectiva de uma formação racial, raça deve ser entendida como um complexo de significados sociais fluídos, instáveis e “descentrados”, constantemente transformados pelo conflito político (Omi e Winant, 1986).

Deste modo, a raça modela tanto a psique e os relacionamentos entre indivíduos de “cores” diferentes quanto fornece um componente irreduzível das identidades coletivas e da estrutura social. Assim, é possível interpretar o significado de raça não em termos de definição, mas em termos de processos de formação racial. Entre os elementos principais destes processos está a construção de identidades raciais e os significados que Winant chama de racialização (Winant, 1996: 58-59).

O argumento básico é que na sociedade contemporânea existe uma amplificação do conflito racial em termos globais. Sem assumir a existência de qualquer uniformidade neste rápido aumento de tensão e forte consciência em matéria racial, Winant está interessado em focar a interação entre estrutura social e significação, levando em consideração a grande variação entre ordens raciais locais. Para Winant, a dinâmica da significação racial é sempre relacional. Esta afirmação o diferencia de Miles, para quem um significado sobre o Outro é, aprioristicamente construído e, no momento posterior, incorporado pelo próprio Outro. Da mesma forma, o diferencia de Webster para quem o significado de raça é uma construção científica e política.

As dimensões globais da formação racial podem ser mais facilmente observadas através de fenômenos tais como o surgimento da “diáspora” negra, a criação de comunidades “pan-étnicas”, formadas por latinos e asiáticos nos países do Reino Unido e nos Estados Unidos, os quais evidenciam uma derrubada de fronteiras tanto na Europa quanto na América do Norte. Tudo parece estar se hibridizando, se transculturando e se racializando nos grupos previamente nacionais, culturas e identidades. Em razão destas transformações, a comparação das ordens política e social local, baseadas na raça, se torna fundamental. Similarmente, pela primeira vez nós começamos a pensar nas variações na identidade racial, não como desviantes de uma norma supostamente modal (imperialista), mas como parte flexível de um

contexto e repertório específico. Finalmente, a dissolução da transparência da identidade racial do grupo formalmente dominante, a crescente racialização dos brancos na Europa e nos Estados Unidos devem ser também reconhecidas como procedentes da crescente dimensão globalizada da raça (Winant, 1996: 118).

Desta forma, se raça não é algo natural ou inato ou uma ilusão, importa saber as razões e condições nas quais o discurso sobre raça é empregado na tentativa de rotular, constituir, excluir ou incluir subalternamente coletividades sociais. Segundo Winant, na perspectiva da formação racial, este percurso pode ser trilhado a partir de três determinações que devem ser incorporadas teoricamente ao conceito de raça, de modo a tratar raça como alguma coisa nem fantasmagórica, nem tangível, nem verdadeira, nem falsa. Tais determinações indicam: a dimensão política, a global comparativa e a histórico-temporal. Com a introdução dessas determinações, o conceito teórico de raça seria removido definitivamente do reino biológico para ser alocado no reino social.

A dimensão política se refere às novas relações que surgiram, principalmente, onde alguns poderes contra-hegemônicos e/ou pós-coloniais estão presentes, propiciando a proliferação dos significados e das articulações políticas com base na raça. Três aspectos se destacam nesta dimensão: 1) a insuficiência do simples dualismo contido na ideia da “Europa e seus Outros”, captada pelo debate da ampliação e amplificação da subjetividade e identidade pós-colonial, 2) a possibilidade de perpetuar a dominação racial sem qualquer referência explícita à raça por meio de significados raciais codificados subtextualmente ou da simples negação de sua continuidade da significação, 3) a possibilidade de resistir inteiramente, por novos caminhos, à dominação racial, particularmente pela limitação do alcance e penetração do sistema político na vida cotidiana, pela geração de novas identidades, novas coletividades, novas comunidades (imaginadas), relativamente menos permeáveis ao sistema hegemônico (Winant, 1996: 19).

A dimensão global comparativa é aquela referente ao contexto globalizante no qual raça opera. Isto é, a geografia racial se tornou mais complexa, tanto em termos do seu alcance imperial, colonial e migratório, quanto pela globalização do espaço racial que se torna

acessível a um novo tipo de análise comparativa. Na perspectiva de Winant, chegamos a um ponto em que os ex-sujeitos (neo)coloniais, agora redefinidos como “imigrantes”, desafiam o status dos grupos metropolitanos majoritários (os brancos, os europeus, os “americanos” ou “franceses” etc.). Ao mesmo tempo, surgem fenômenos tais como a diáspora negra, a criação de uma comunidade latina e de uma comunidade asiática “pan-étnica” (no Reino Unido e nos Estados Unidos). Paralelamente, o fechamento de fronteiras na Europa e na América do Norte indica prévia racialização de políticas nacionais, culturas e identidades. O exemplo mais visível é a cultura popular que mundializa a consciência racial quase instantaneamente como faz o reggae, rap, samba e vários outros estilos pop africanos que transitam velozmente de um continente para outro (Winant, 1996: 19-20).

Para este autor, esta conscientização não é mera reação ou simples negação do domínio teórico-cultural “Ocidental”. Noções como consciência diaspórica ou epistemologias racialmente informadas ganham mais atenção como um esforço para expressar a globalização contemporânea do espaço racial e apontam para a construção de novas identidades raciais ou para a dinâmica da “panetnicidade”, agora, global. A dissolução da transparência da identidade racial do grupo formalmente dominante, isto é, a avançada racialização dos brancos na Europa e nos Estados Unidos deve também ser reconhecida como conduzindo a uma dimensão globalizada crescente da raça. Dito de outra forma, a “brancura” se torna uma matéria de ansiedade e preocupação (Winant, 1996: 20).

Quanto à dimensão histórico-temporal, Winant observa que muitos dos escritos pós-estruturalistas, preocupados com as diferenças entre os seres humanos, têm feito esforço para explicar o “Ocidente” ou o tempo colonial como um vasto projeto de demarcação das “diferenças” humanas ou mais globalmente, argumentando sobre a formação parcial de identidades coletivas, em termos de “Outros” externalizados como lembra Todorov (Todorov, 1985).

Ao criticar o polêmico trabalho de Wilson³, Winant observa que a análise ali contida demonstra não a existência de uma subclasse em uma sociedade em que a significância da raça está em declínio, mas a continuidade da significância do racismo institucional ou o chamado “metaracismo”, como lembra Kovel (Kovel, 1984).

A justificativa sociopolítica e legal oferecida para uma política supostamente neutra do ponto de vista racial é uma reinterpretação conservadora e individualista das medidas igualitárias propostas pelo movimento dos direitos civis dos anos 60. Esta é a forma de racismo apropriada para o atual momento histórico, no qual o estado não organiza e força a supremacia branca, mas se esconde atrás de uma política oficial - ou de fachada - de neutralidade racial. Racismo, no presente, toma a forma de supremacia branca ou metaracismo que tem consequências de classe.

Brasil, África do Sul e Estados Unidos são países em que a forma de colonização condicionou a estrutura da formação do Estado e da sociedade civil, bem como as inter-relações entre estas duas esferas da vida social, especificamente, no tratamento da questão racial. Em que pese às diferenças em relação ao período no qual ocorreram os processos de conquista, colonização e independência, estes Estados foram marcados por formas de dominação racial e, atualmente em proporções diferenciadas e variáveis, comportam uma dinâmica em que a estrutura social é racialmente organizada o que, aparentemente, tem impedido a possibilidade do pleno exercício dos direitos fundamentais de cidadania a todos.

Marx observa que, “nos três casos, a ordem racial certamente refletiu e acelerou o desenvolvimento econômico, mas de forma complexa. O apartheid e Jim Crow diluíram a concorrência entre os brancos que ameaçava a estabilidade e o crescimento, embora o crescimento e a concorrência não tenham levado à aplicação de tais políticas no Brasil. O conflito de classe, real ou potencial, nos três casos, tinha de ser resolvido para assegurar a estabilidade, exigência mais

³ The Declining Significance of Race: Blacks and Changing American Institutions, University of Chicago Press, 1980.

fundamental, tanto para o desenvolvimento econômico, como para a consolidação do estado nação” (Marx, 1996: 18-19).

É na reconciliação entre ingleses e africanos, após a guerra do Bôeres, que se encontra os termos para a segregação dos negros, que se tornaria um fator central na construção do Estado sul-africano. Como demonstra Marx, através da fala de um alto comissário britânico sir Alfred Milner, em 1897:

“(...) para vencer os holandeses [...] basta sacrificar absolutamente ‘os negros’ e o jogo fica fácil [...] governo autônomo [...] e lealdade colonial [...] [exigiriam] o abandono das raças negras” (Lemay, 1965: 11-2; citado em Marx, 1996: 20).

O caso norte-americano tem muita similaridade com o sul-africano, embora o conflito, na consolidação do Estado Nacional, não tenha sido entre dois fragmentos de grupos europeus, mas entre grupos regionais. A população indígena dos Estados Unidos foi quase totalmente exterminada, mas os escravos continuaram sendo numerosos e, portanto, o núcleo da discórdia regional. Um fato relevante indicativo da tensão regional foi a decisão denominada Dred Scott, de 1857, que considerou que as garantias formais do direito à igualdade e à cidadania eram inaplicáveis aos negros (Foner, 1970: 292-3; Marx, 1996: 21).

Depois da Guerra Civil americana, a nação adotou três emendas constitucionais: a 13ª, em 1865, extinguiu a escravidão; a 14ª, em 1868, tornava todos os negros cidadãos dos Estados Unidos e proibia leis estaduais que negassem igual proteção aos negros e a 15ª, em 1870, proibindo a discriminação racial em votações. No fundamental, a 14ª e a 15ª emendas não eram cumpridas em todo país, mas apresentavam maior visibilidade no sul.

Esses Estados geraram categorizações raciais distintas. Assim, nos Estados Unidos e na África do Sul, onde o preconceito enfatiza a origem, a identidade do indivíduo ou do grupo será construída com base na origem racial e ou étnica fundada no princípio de hipodescendência. No Brasil, a ênfase recai sobre marca ou na cor, combinando a miscigenação e a situação sociocultural dos indivíduos.

Essa distinção implicou no desenvolvimento de dois tipos de racismo, o diferencialista e o assimilacionista.

Munanga, por exemplo, observa que o racismo diferencialista engendrou o antirracismo diferencialista e o racismo universalista (assimilacionista) engendrou o antirracismo universalista. “O anti-racismo universalista busca a integração na sociedade nacional, baseando-se nos valores universais da natureza humana, sem discriminação de cor, raça, sexo, cultura, religião, classe social, etc. É o chamado integracionismo fundamentado no indivíduo “universal”. De modo oposto, “o antirracismo diferencialista busca a construção de uma sociedade igualitária baseada no respeito das diferenças tidas como valores positivos e como riqueza da humanidade. Os quais pressupõem a construção de sociedades plurirraciais e pluriculturais; defende a coexistência no mesmo espaço geopolítico no mesmo pé de igualdade de direitos, de comunidades e culturas diversas” (Munanga, 1999: 115-6).

No Brasil, de acordo com Guimarães, é somente a partir dos anos 1980 que o movimento negro passou a assumir um discurso racialista e multicultural. Assim, tanto o alvo da Frente Negra Brasileira (FNB), na década de 30, isto é, a luta contra a segregação e a discriminação racial, quanto o alvo do Teatro Experimental do Negro (TEN) nos anos 50, isto é, a luta pela recuperação da autoestima negra, passam a ser reinterpretadas pelo ideário multiculturalista em que se revaloriza a herança africana, procurando desvencilhá-la das adaptações e dos sincretismos com a cultura nacional brasileira. O autor chama atenção para dois aspectos fundamentais: primeiro, é a neutralidade da agenda ou programa delineado nesta mobilização negra, permitindo a aceitação das mais diferentes tendências ideológicas do movimento negro por meio de um discurso que evoca o carisma da raça negra visando à formação de uma identidade racial negra. Os três pontos básicos da agenda são:

“(a) recuperação da autoestima negra através da modificação de valores estéticos, da reapropriação de valores culturais, da recuperação de seu papel na história nacional, do avivamento do orgulho racial e cultural; (b) combate à discriminação racial através da universalização da garantia dos direitos e das liberdades individuais, incluindo os negros, os mestiços e os pobres; (c) combate às desigualdades raciais através de

políticas públicas é o discurso que evoca o carisma da raça negra visando à formação de uma identidade racial negra (Guimarães, (1999: 115).

O segundo aspecto observado por Guimarães está relacionado às dificuldades encontradas pelos grupos e instituições antirracistas para a mobilização coletiva dos negros. Para esse autor, estas dificuldades têm recebido dois tipos de diagnósticos: ou se trata o movimento negro como um movimento de classe média, distante do povo negro; ou se trata o movimento negro como presa ou vítima da ideologia. Ao discordar desses diagnósticos, Guimarães conclui que, diferentemente dos Estados Unidos e da África do Sul onde a identidade racial tem um efeito cumulativo natural, isto é, não se sobrepõe à família, no Brasil, a identidade racial continuará sua formação contornando as solidariedades familiares ou comunitárias. Em outros termos, se nos Estados Unidos e África do Sul, a identidade racial ou étnica serviu para a mobilização política, no Brasil tem sido útil, primordialmente, para reforçar a auto-estima negra, embora não encontre a necessária ressonância no plano da mobilização política (Guimarães, 1999: 111).

Munanga observa que as dificuldades da mobilização da identidade racial negra no Brasil estariam relacionadas à categoria mestiço. Assim, se é verdade que a mestiçagem não conseguiu resolver os efeitos da hierarquização dos três grupos de origem e os conflitos de desigualdades raciais resultantes dessa hierarquização, também, é verdade que não constituem uma categoria estanque pelo fato de ser de cor e não de origem; portanto, dependendo do grau de mestiçagem e da condição socioeconômica, eles podem atravessar a linha de cor e reclassificar-se no grupo branco (Munanga, 1999: 121).

Para esse autor, a proposta dos movimentos negros no Brasil esbarra na mestiçagem cultural, pois o espaço do jogo de todas as identidades não é nitidamente delimitado. Neste sentido, Munanga reconhece tanto os esforços dos movimentos negros na redefinição e a caminho de uma consciência política e uma identidade étnica mobilizadoras, contrariando a democracia racial, quanto à pequena efetividade das propostas racialistas que nascem do antirracismo diferencialista e sustentam as propostas multiculturalistas em um país de ideologia uniculturalista como o nosso (Munanga, 1999: 125-126).

Quanto aos Estados Unidos, o antirracismo (racialista) se depara com um discurso semelhante ao discurso sobre a raça existente no Brasil que, em poucas palavras, nega a persistência do racismo. Ao fazer isso, este discurso sinaliza para o fim das políticas de ação afirmativa, ao mesmo tempo, que afirma que as políticas públicas para serem antirracistas precisam ser universalista e “color blind” (Guimarães, 1999: 112). Em outros termos, o antirracismo racialista norte-americano convive, atualmente, com o nascimento de um discurso universalista que tenta encobrir e ou esconder as desigualdades que persistem entre brancos e não-brancos. Deste modo, ao discutir uma agenda integrada do antirracismo, Guimarães acredita que o fato do povo sul-africano (multiétnico e multirracial) ter optado pela construção de um Estado não-racialista pode nos ensinar alguma coisa. No momento de reconstrução da nação e do Estado, “a África do Sul não pode, por um lado, definir-se como um prolongamento da Europa, como o Brasil e Estados Unidos fizeram, sob pena de alienar a grande maioria da população africana; mas não poderá também definir-se segundo as tradições africanas mais provincianas, ignorando mais de três séculos de contato cultural” (Guimarães, 1999: 114). Assim, “é a África do Sul que poderá nos indicar um modelo de nação multicultural, multi-étnica e não-racialista para a agenda anti-racialista no Brasil e nos Estados Unidos” (Guimarães, 1999: 114).

A agenda antirracista deve ser pensada em três dimensões: o Estado, a nação, os indivíduos. No plano do Estado, além de todas as garantias democráticas que já constam nas cartas constitucionais dos três países, o princípio do não-racialismo não pode impedir a elaboração e execução de legislações especiais visando combater formas duradouras de opressão social. No plano da nação, para Guimarães, o desafio está na reconstrução das nacionalidades em bases pluriculturais e pluriétnicas. Os ideais de assimilação e de integração do Estado-Nação terão que ser substituídos pela integração ao nível do Estado (dos direitos) (Guimarães, 1999: 114). Isto, por sua vez, pode conduzir à superação da equação “do século XIX (um Estado= uma nação= uma raça= uma cultura)” por uma equação em que teremos: “um Estado= várias heranças culturais= várias raças= várias etnias. Não que não se possa desenvolver uma cultura cívica particular, mas tal cultura não

pode significar a negação das diversas heranças e tradições culturais que formam a nação” (Guimarães, 1999: 114).

No plano individual e das identidades grupais, “o antirracismo deve visar os estigmas raciais (de cor, raça e classe, no Brasil; de raça e cor nos Estados Unidos e de etnia, na África do Sul)” (Guimarães, 1999: 114).

Convém retomar Mandani e lembrar que a forma de “tribalização” ocorrida durante o período colonial persistiu após a queda do apartheid, constituindo-se em um dos grandes obstáculos à democratização do país. Isto é, para se tornar multicultural, a África do Sul, aparentemente, tem que “destrribalizar” a sociedade civil, possibilitando uma convivência democrática plural e criando a possibilidade de uma cidadania equitativa. A distinção entre pluricultural e multicultural pode desvendar melhor o que está por trás da oposição não-racialismo/racialismo. Uma sociedade pluralista (racial e etnicamente) universalizante ou uma sociedade com projetos raciais e étnicos particularizantes em disputa por posições nas diferentes esferas da vida social. A escolha, entre uma ou outra forma de sociedade, implica em caminhos distintos rumo à consolidação do processo democrático em qualquer dos países estudados. Mas, o que se pode ter certeza é que a racialização do mundo tornou-se uma realidade global.

2. Desdobramentos contemporâneos na sociedade brasileira

Ao se observar o preâmbulo da Constituição Federal de 1988, tem-se a impressão de que a concepção de “democracia racial” permanece presente. No entanto, ela contém uma série de desencontros e sinonímias decorrentes da pouca precisão na forma de termos como, por exemplo, “preconceito”, “prática de racismo”, “diferença de tratamento” e “discriminação” (Santos, 2010).

“Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte para instituir um Estado democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a

proteção de Deus, a seguinte Constituição da República Federativa do Brasil.” (Brasil, 1998, Preâmbulo; grifo nosso).

A tensão entre a visão de que somos uma comunidade imaginada homogênea, fraterna e harmônica está em contradição com o próprio texto constitucional, e pode ser explicada pela erosão paulatina do discurso da “democracia racial” e pela emergência de um “novo” discurso, em tese mais representativo, das aspirações populares em se ver representada em suas diferenças de origem étnico-racial, isto é, uma comunidade que se imagina diversa culturalmente. Do ponto de vista institucional, a criação, no primeiro governo do Presidente Lula da SEPPIR⁴ e da SECAD⁵, sinalizaram para um avanço na compreensão do Estado em relação ao problema racial presente na sociedade brasileira e, também, em relação a possíveis caminhos para equacioná-lo em resposta à pressão dos setores organizados da população negra.

Nesse sentido, ao se revisitar o argumento de Anderson (2008) de que a identidade nacional é uma “comunidade imaginada” em suas consequências, nem sempre analisadas em nosso país, é possível uma nova compreensão das mudanças sociais em curso, em especial no que diz respeito à diversidade étnico-racial brasileira, como segue: a primeira é que as culturas nacionais são compostas não somente de instituições culturais, mas de símbolos e representações. Uma cultura nacional é um *discurso* – uma maneira de construir significados que influenciam e organizam tanto nossas ações, quanto nossas concepções sobre nós mesmos; a segunda é que tais culturas nacionais constroem identidades ao produzirem significados sobre a “nação” com os quais podemos nos

⁴ A Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), criada pelo governo federal no dia 21 de março de 2003, no Dia Internacional pela Eliminação da Discriminação Racial, objetiva o reconhecimento das lutas históricas do movimento negro brasileiro e o estabelecimento de iniciativas contra as desigualdades raciais no país.

⁵ A Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade do Ministério da Educação (SECAD/MEC), oficialmente criada em julho de 2004, reúne temas como alfabetização e educação de jovens e adultos, educação do campo, educação ambiental, educação escolar indígena e diversidade étnico-racial, temas antes distribuídos em outras secretarias. A criação da Secad marcou a valorização da diversidade da população brasileira, por meio da formulação de políticas públicas e sociais como instrumento de cidadania.

identificar. Estes significados estão contidos nas histórias que são contadas sobre ela, nas memórias que conectam seu presente com seu passado, e nas imagens que são construídas a propósito delas [nações].

De acordo com Bhabha (2010: 11), “as nações, como narrativas, perdem suas origens nos mitos do tempo e somente percebem inteiramente seus horizontes nos olhos da mente”. Daí a importância de nos perguntarmos: Como a narrativa da cultura nacional é contada?

Segundo Hall, cinco aspectos importantes se destacam, dentre muitos, para uma resposta compreensível à questão:

- 1) A narrativa da nação, contada e recontada nas histórias e literaturas nacionais, na mídia e na cultura popular, oferece um conjunto de histórias, imagens, paisagens, cenários, eventos históricos, símbolos e rituais nacionais que sustentam, ou representam, as experiências, as tristezas compartilhadas, os triunfos e desastres que dão sentido à nação;
- 2) Há ênfase nas origens, na continuidade, na tradição e na atemporalidade. A identidade nacional é representada como primordial. O essencial do caráter nacional permanece imutável através de todas as vicissitudes da história;
- 3) “(...) a tradição inventada [significa] um conjunto de práticas, (...) de uma natureza simbólica ou ritual que procuram inculcar certos valores e normas de comportamento através da repetição que automaticamente implica a continuidade de um passado histórico adequado” (Hobsbawn & Ranger, 1983: 1);
- 4) O mito fundante é uma história que localiza a origem da nação, as pessoas e suas características nacionais como tão antigas que elas estão perdidas na névoa do tempo, não “real”, mas mítico;
- 5) A identidade nacional é também, muitas vezes, baseada simbolicamente na ideia de um povo ou “*folk*” puro, original.

Desse modo, uma cultura nacional funciona como uma fonte de significados culturais, como um foco de identificação e como um sistema de representação. Em seu famoso ensaio sobre o assunto, Renan (2010) nos diz que três coisas constituem o princípio da unidade da nação: a posse comum de um legado de memória (memórias do passado); o desejo de viver conjuntamente (o desejo de vida em

comum); a vontade de perpetuar a herança que se recebeu em uma forma indivisível (a perpetuação da herança).

Thimothy Brennan nos lembra que a palavra *nação* refere-se “tanto ao Estado nacional moderno quanto a algo mais antigo e nebuloso – *a natio* –, uma comunidade local, domicílio, família, condição de pertença” (Brennan, 2010: 66). As identidades nacionais representavam precisamente o resultado da junção destas duas metades da equação nacional – oferecendo tanto a filiação política ao Estado nacional, quanto a identificação com a cultura nacional: “tornar cultura e política congruentes” e favorecer “as culturas razoavelmente homogêneas, cada qual com seu próprio teto político” (Gellner, 1983: 43).

De acordo com Santos, a representação da mestiçagem⁶ encarnou nos brasileiros, por meio do ideal da democracia racial, o não reconhecimento da existência e, conseqüentemente, da relevância das raças na formação e na dinâmica social brasileira, estas entendidas como cordiais e assimilacionistas. Este não reconhecimento das raças resultou na dedução da inexistência do racismo, ou melhor, confiaram que o antirracismo promoveria o antirracismo no país. Entretanto, sorrateiramente, as práticas racistas permaneceram (e permanecem), marginalizando, simbólica e materialmente, os negros (Santos, 2010). No entanto, com base na perspectiva de Winant se verifica, a partir da agência do movimento social negro, a possibilidade de analisar o caso brasileiro com base na incorporação das três determinações de modo a tratar raça como alguma coisa nem fantasmagórica, nem tangível, nem

⁶ O conceito de mestiçagem é uma construção que só adquire sentido quando considerada em relação com seu par, a noção de raça. Ele nos conduz a um paradoxo básico da ideia de mestiçagem. Um mestiço se forma a partir de duas ou mais raças. Assim, o paradigma dominante das ciências biológicas afirma veementemente que não existem raças, que só existe uma raça humana. De acordo com esta concepção foi se convencendo a noção de populações humanas como um substituto heurístico do conceito obsoleto de raça, de modo que nos permite continuar usando a ideia de mestiçagem. Contudo, a palavra mestiçagem encontra sua maior difusão no sentido ideológico de caracterizar alguns grupos humanos que se autodefinem estrategicamente, frente a outros considerados “puros” ou homogêneos racialmente, como mestiços. Esta ideologia da mestiçagem é especialmente importante na América Latina que se vê mestiça em oposição aos Estados Unidos da América e a África do Sul (durante o regime do *Apartheid*); nações que se definem como segregadas e, em consequência, não mestiças (Barañano et al., 2007).

verdadeira, nem falsa. Tais determinações indicam: a dimensão política, a global comparativa e a histórico-temporal.

A nossa hipótese é de que o deslocamento na forma como a sociedade brasileira se autorrepresentava é decorrente do processo de luta política pela (res)significação/deslocamento do lugar do ser negro no processo de racialização de sua experiência coletiva.

No plano político, o questionamento ao ideário da democracia racial e a demonstração empírica da desigualdade de tratamento de brancos e não-brancos no mercado de trabalho têm provocado uma rediscussão em torno da forma e conteúdo da presença das culturas africanas na formação social brasileira. É possível destacar alguns aspectos que permitem sustentar essa linha de raciocínio, a saber: 1) o tratamento político-jurídico da temática da diversidade e da igualdade racial na Constituição de 1988; 2) a alteração da Lei de Diretrizes e Bases da educação brasileira, e as diretrizes que a acompanham, orienta para uma mudança significativa nos conteúdos curriculares nacionais, ao prescrever a obrigatoriedade de uma educação que possibilite a construção de relações étnico-raciais saudáveis e que inclua a história e a cultura afro-brasileira e africana e, também, indígena.

De acordo com Silva Jr., a Constituição de 1988 representa, também, um marco no tratamento político-jurídico da temática da diversidade e da igualdade racial, como um dos reflexos da atuação política do movimento negro. Para o autor, alguns aspectos merecem destaque:

- 1) A reconsideração do papel da África na formação da nacionalidade brasileira;
- 2) O reconhecimento do caráter pluriétnico da sociedade brasileira como fundamento constitucional do currículo escolar;
- 3) O direito constitucional à identidade étnica como fundamento do currículo escolar;
- 4) A cultura negra como base do processo civilizatório nacional e como um eixo estruturante do currículo escolar.

Uma leitura possível das diretrizes e de seu plano nacional de implementação, verifica que estas, em suas questões introdutórias, procuram oferecer uma resposta na área de educação à demanda da população afrodescendente por políticas de ação afirmativa, entendida

tanto na dimensão reparatória quanto na dimensão do reconhecimento e valorização de sua história, cultura e identidade. “Trata, ele, [o parecer], de política curricular, fundada em dimensões históricas, sociais, antropológicas oriundas da realidade brasileira, com o objetivo explícito de combater o racismo e as discriminações que atingem particularmente os negros” (Diretrizes, 2004: 6). Para tanto, de forma propositiva, as diretrizes recomendam a divulgação e produção de conhecimentos; a formação de atitudes, posturas e valores que eduquem cidadãos orgulhosos de seu pertencimento étnico-racial; a criação de condições, no ambiente escolar, para que professores e alunos interajam na construção de uma nação democrática; e sugerem a consolidação/obtenção de direitos que garantam a valorização de sua identidade. No que diz respeito às metas, as diretrizes estabelecem as seguintes:

- 1) o direito dos negros se reconhecerem na cultura nacional, manifestarem seus pensamentos com autonomia, individual e coletiva, e expressarem visões próprias de mundo;
- 2) o direito dos negros cursarem cada um dos níveis de ensino das diferentes áreas de conhecimento, com formação para lidar com as tensas relações produzidas pelo racismo e discriminações sensíveis e capazes de conduzir à reeducação das relações entre diferentes grupos étnico-raciais.

Em consonância com o debate sobre políticas de reparação, de reconhecimento e valorização da população negra e, também, com o artigo 205 da Constituição Federal de 1988, as diretrizes acentuam o papel do Estado em promover e incentivar políticas de reparações. Quanto à educação das relações étnico-raciais, elas sugerem a necessidade de reeducá-las. Assim, as diretrizes enfatizam que, para reeducar as relações étnico-raciais, impõe-se à educação aprendizagens entre negros e brancos, trocas de conhecimento, quebra de desconfiças, projetos conjuntos para a construção de uma sociedade justa, igual, equânime. Para tanto, impõe-se a necessidade de rever e atualizar o papel da escola, onde a formação para um tipo de cidadania regulada tem se tensionado com a construção/preservação da identidade particular dos afrodescendentes.

Em relação à formação de professores, as diretrizes orientam no sentido de se desfazer a mentalidade racista e discriminadora secular;

De acordo com as diretrizes⁷, bem como o plano nacional de sua implementação, tais condições são necessárias, tanto para a (des)racialização de uma sociedade que se utiliza da desvalorização da cultura de matriz africana e dos aspectos físicos herdados pelos descendentes de africanos, quanto para o processo de construção da identidade negra no Brasil, de forma condizente com o legado histórico das culturas africanas no país.

A *História Geral da África* (HGA), desde a publicação do primeiro dos oito volumes, pela Unesco de Paris, passou a inspirar jovens descendentes de africanos em diferentes regiões do globo e, especialmente, no Brasil. As denúncias sobre discriminação e racismo e a demonstração pública do conteúdo de uma leitura recriada das culturas africanas na diáspora, por exemplo, por meio dos blocos afros tais como o Olodum e o Ilê Ayê, são aspectos fundamentais do processo da luta política para construção de uma identidade negra que tem revelado menos a erosão e mais a resignificação do mito da democracia racial.

A junção entre cultura e política é constitutiva do tipo de ação das denominadas, por seus próprios membros, entidades ou organizações negras. Assim, a reivindicação por educação surge em consonância com o legado das gerações anteriores de militantes da causa negra, mesmo antes do processo de redemocratização do Estado brasileiro. A questão, a saber, é a seguinte: Há algo novo a se dizer sobre as relações raciais no Brasil contemporâneo? A resposta é sim. E a novidade é decorrente da centralidade que a política pública educacional passou a adquirir, para o movimento negro

⁷ O Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana é o resultado das solicitações advindas dos anseios regionais, consubstanciadas pelo documento *Contribuições para a Implementação da Lei n. 10.639/2003: Proposta de Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana*, fruto de seis encontros denominados Diálogos Regionais sobre a Implementação da Lei n. 10.639/03, do conjunto de ações que o MEC desenvolve, principalmente a partir do surgimento da Secad, em 2004, documentos e textos legais sobre o assunto. Cabe aqui registrar a participação estratégica do Setor de Educação da Unesco do Brasil, do movimento negro, além de intelectuais e ativistas da causa antirracista.

contemporâneo, como lugar de disputa da articulação de dois tipos de demandas que se tenta equacionar em seu interior. A primeira, em relação à qualidade da educação formal que é vista tanto como um direito, quanto como a forma por excelência de mobilidade ocupacional e social. A segunda é a luta política por mais e melhor educação a qual continua tendo como exigência o resgate da contribuição das culturas africanas para a formação social brasileira.

Dessa forma, a obrigatoriedade, em todo o sistema de ensino, de conteúdos que proporcionem o conhecimento de história e cultura afro-brasileira e africana, em toda a educação básica, por um lado, exige mudanças no conteúdo curricular de todos os cursos superiores do país e, por outro lado, é uma oportunidade de uma ressignificação do país e de sua história, levando-se em conta a perspectiva daqueles considerados como o “outro”.

Nesse aspecto, a comparação com os Estados Unidos e com a África do Sul é inevitável quando se considera a globalização do espaço racial; não é mais possível o simples contraste entre preconceito de origem (EUA e África do Sul) e preconceito de marca (Brasil). Novas pesquisas poderão desvendar como os movimentos de luta de libertação no continente africano, o movimento dos direitos civis nos EUA, a derrocada do apartheid na África do Sul, impactaram nas lutas dos afro-brasileiros a partir da percepção de que a diferenciação dos processos de colonização não impediu que o elemento africano fosse racializado nos diferentes contextos. Ao mesmo, tais movimentos geraram novas formas de solidariedade e uma consciência renovada em termos da dimensão global da discriminação racial e do racismo.

Quando se considera o papel que o Brasil tem desempenhado como potencial ator global, em especial, na última década, no diálogo sul-sul e com atenção à relação com o continente africano, as expectativas da União Africana em relação à sexta região⁸ e os sentidos

⁸ O Protocolo de Emendas ao Ato Constitutivo da União Africana, adotado pela Sessão Extraordinária da Primeira Assembleia dos Chefes de Estado e de Governo em Addis Abeba, Etiópia, em Janeiro de 2003, e em particular o artigo 3º (q), que convida a diáspora africana a participar como um importante componente na construção da União Africana. O protocolo insiste na ideia de que os descendentes de africanos, em especial os residentes no continente americano, formariam a sexta região do continente.

da ação do movimento negro brasileiro no que diz respeito à diáspora, é possível pensar a seguinte questão: o que o discurso sobre a diáspora, efetivamente, pode articular?

O discurso sobre a diáspora articula, a partir do simbolismo e de representações que ele emana, expectativas, ações, resultados práticos e dimensões institucionais distintas, a saber:

- 1) a União Africana se caracteriza como uma confederação de Estados nacionais, na qual têm assento 53 chefes de Estado. De acordo com seu ato constitutivo, foi inspirada nos ideais que nortearam os fundadores da organização continental e gerações de pan-africanistas em sua determinação de promover a unidade, a solidariedade, coesão e cooperação entre os povos da África e os Estados africanos; posteriormente, foram acrescentados no ato constitutivo todos os afrodescendentes dispersos pelo mundo;
- 2) a partir da influência das culturas africanas que participaram da formação social brasileira e da presença de um grande contingente de população negra, o Estado operacionaliza um discurso pelo qual molda atitudes, representações e políticas. Estas se assentam, sobretudo, na crença da ausência de racismo, na harmonia social brasileira e nas virtudes da brasilidade. A ideia de diáspora africana, portanto, pode ser pensada como um dos sustentáculos da política externa brasileira para construção do país como ator global e como o principal elo comercial e econômico com os países africanos, além de possibilitar um discurso intranacional em resposta a setores do movimento negro;
- 3) o movimento negro não pode mais ser lido como unitário, em termos de sua perspectiva de ação a partir do conceito de diáspora; em particular, na perspectiva de Brah (1996), que propõe a distinção entre o conceito teórico de diáspora e a experiência de diáspora. Com tal distinção, a autora sugere que este conceito seja apreendido como “genealogias” historicamente contingentes, no sentido de Foucault, ou seja, como um conjunto de tecnologias de pesquisa que constroem a história das trajetórias das diferentes diásporas e analisam seus relacionamentos através dos campos sociais, da subjetividade e

da identidade. Para a autora, o conceito de diáspora oferece uma crítica aos discursos que fazem exame preconcebido de determinadas origens imutáveis, tendo em conta o desejo de voltar para casa, que não é o mesmo que voltar à “pátria”. A distinção é importante porque nem todas as diásporas mantêm uma ideologia de “retorno”; mais ainda, Brah (op. cit.) afirma que o subtexto “lar”, que compreende o conceito de diáspora, permite a análise da problemática da posição do sujeito “autóctone” e sua precária relação com os discursos “nativistas”.

Em relação aos negros brasileiros, se não encontramos uma ideologia de retorno físico à origem africana, identificamos pelo menos dois discursos distintos: um que dilui a origem africana na brasilidade; outro, no qual a origem africana é discursivamente constitutiva da identidade, daí a utilização recente de expressões como afrodescendente e afro-brasileiro. A impossibilidade de voltar para a casa da mãe África em ambos os discursos permite observar lógicas distintas no uso do conceito de diáspora: uma que contingencia e restringe a origem africana a uma dinâmica nacional; outra na qual aquela origem é utilizada como elemento de crítica da posição do sujeito negro na sua relação com a sociedade que, ao racializar sua pertença étnica, o hierarquiza, podendo ele, no entanto, ao recriar sua origem para além da fronteira nacional numa perspectiva diaspórica, denunciar a forma como a diferença é transformada em desigualdade social no Brasil, e em vários Estados nacionais latino-americanos.

Do ponto de vista de uma nova agenda de pesquisa sobre o negro no Brasil a dimensão histórico-temporal, proposta por Winant, pode nos reorientar para uma aproximação teórica aos escritos pós-estruturalistas, preocupados com as diferenças entre os seres humanos em especial aqueles que têm feito esforços para explicar o “Ocidente” ou o tempo colonial como um vasto projeto de demarcação das “diferenças” humanas, ou mais globalmente, argumentando sobre a formação parcial de identidades coletivas, em termos de “Outros” externalizados.

Bibliografia

- ANDERSON, B. Comunidades imaginadas: reflexões sobre a origem e difusão dos nacionalismos. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.
- APPIAH, K. & GUTMANN, A. Color conscious: the political morality of race. New Jersey: Princeton University Press, 1996.
- BANTON, M. The Idea of Race. London: Tavistock, 1977.
- BARAÑANO, J.L.G. et al. *Diccionario de relaciones interculturales: diversidad y globalización*. Madrid: Editorial Complutense, 2007.
- BARKER, C. Cultural studies: theory and practice. 4. ed. London: Sage, 2012.
- BHABHA, H. Narrar la nación. In: BHABHA, H (Compilador) Nación y narración: entre la illusion de una identidad y las diferencias culturales. Madrid: 2010. p. 444.
- BILDEN, R. *Brazil, laboratory of civilization*. New York: The Nation, 1929.
- BRENNAN, T. La nostalgia nacional de la forma. In: BHABHA, H (Compilador) Nación y narración: entre la illusion de una identidad y las diferencias culturales. Madrid: 2010. p. 65-97.
- BRAH, A. *Cartographies of Diaspora: contesting identities*. London: Routledge, 1996.
- FANON, F. *Toward the African revolution*. Harmondsworth: Penguin, 1970.
- FONER, E. *Free soil, free labor, free men*. London: Oxford University Press, 1970.
- GELLNER, E. *Nations and nationalism*. Oxford: Blackwell, 1983.
- GONÇALVES & SILVA. Multiculturalismo e educação: do protesto de rua a propostas e políticas. Educação e pesquisa, vol.29, n.1, São Paulo, Janeiro-Junho de 2003.
- GOMES, N.L. A contribuição dos negros para o pensamento educacional brasileiro. In: SILVA, P.B.G.; BARBOSA, L.M.A. (Org.). *O pensamento negro em educação no Brasil: expressões do movimento negro*. São Carlos: Edufscar, 1997. p. 17-30.
- GOMES, N.L. Trajetórias escolares, corpo negro e cabelo crespo: reprodução de estereótipos e/ou resignificação cultural? In: Associação Nacional de Pós-Graduação em Educação, Grupo de Trabalho: Relações Raciais/Étnicas e Educação, 2002.
- GOMES, N.L. Alguns termos e conceitos presentes no debate sobre relações raciais no Brasil: uma breve discussão. In: *Educação antirracista: caminhos abertos pela Lei Federal n. 10.639/03*. Brasília, DF: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005. p. 39-61.

GOMES, N.L. Diversidade cultural, currículo e questão racial: desafios para a prática pedagógica. In: ABRAMOWICZ, A.; BARBOSA, L.M.A.; SILVÉRIO, V.R. (Org.). *Educação como prática da diferença*. Campinas: Armazém do Ipê; Autores Associados, 2006. p. 184.

GUIMARÃES, A.S. *Intelectuais negros e modernidade no Brasil*. Caxambú: Anpocs, 2002 (mimeo.).

GUIMARÃES, A S A. Combatendo o racismo: Brasil, África do Sul e Estados Unidos. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, vol. 14, nº 39, fevereiro/1999.

HALL, S. Race, articulation and societies structured in dominance. In: *Unesco sociological theories: race and colonialism*. Paris: Unesco, 1980.

HALL, S. A centralidade da cultura: notas sobre as revoluções culturais do nosso tempo. *Educação & Realidade*, Porto Alegre, v. 22, n. 2, p. 15-46, jul.-dez. 1997.

HALL, S. *A identidade cultural na pós-modernidade*. Trad. Tomaz Tadeu da Silva e Guacira Lopes Louro. Rio de Janeiro: DP&A, 2005.

HALL, S. Stuart Hall por Stuart Hall: uma entrevista com Stuart Hall. In: CHEN, K.-H. *Da Diáspora*. Identidade e mediações culturais. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2006.

HALL, S. Quem precisa de identidade? In: SILVA, T.T.; WOODWARD, K. (Org.). *Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais*. Rio de Janeiro: Vozes, 2004. p. 103-133.

HOBSBAWN, E & RANGER, T. *The invention of tradition*. Cambridge: Cambridge University Press, 1983.

HUGHES, E. Race relations and sociological imagination. *American Sociological Review*, New York, v. 28, n. 6, p. 879-890, Dec. 1963.

IANNI, O "A racialização do mundo". *Tempo Social*, revista de sociologia da USP, vol. 8, nº 1, maio, 1996.

KOVEL, J. *White racism: a psychohistory*. New York: Columbia University Press, 1984, 2ª edição, 1984.

MANDANI, M. *Citizen and subject: contemporary Africa and the legacy of late colonialism*. New Jersey: Princeton University Press, 1996.

MARX, A .W. A construção da raça e o Estado-Nação. *Estudos Afro-Asiáticos* 29, março/1996, pp. 10-36.

MARX. *Making race and nation: a comparison of South Africa, the United State and Brasil*. Cambridge: Cambridge University Press, 1998.

MUNANGA, K. *Rediscutindo a mestiçagem no Brasil: identidade nacional versus identidade negra*. Petrópolis: Editora Vozes, 1999.

OMI, M e WINANT, H. *Racial formation in the United States: from the 1960s to the 1980s*. New York: Routledge & Kegan Paul, 1986.

RENAN, E. *Qué es una nación?* IN: BHABHA, H. (Compilador) *Nación y narración: entre la ilusión de una identidad y las diferencias culturales*. Madrid: 2010. p. 21-38.

REEVES, F. *British racial discourse: a study of British politics discourse about race and race-related matters*. Cambridge: Cambridge University Press, 1983.

RODRIGUES, T.C. *A ascensão da diversidade nas políticas educacionais contemporâneas*. 2011. Tese (doutorado em Educação) – Universidade Federal de São Carlos, São Carlos.

RODRIGUES, T.C. *Movimento negro no cenário brasileiro: embate e contribuições à política educacional nas décadas de 1980-1990*. 2005. Dissertação (mestrado em Sociologia) – Universidade Federal de São Carlos, São Carlos.

SANTOS, E.L. *Racismo e injúria: erosão e persistências no ideário da democracia racial*. 2010. Dissertação (mestrado em Sociologia) – Programa de Pós-Graduação em Sociologia Universidade Federal de São Carlos, São Carlos.

SEGURA-RAMÍREZ, H.F. *Tiro no pé: biopolítica, relações racializadas, academia e poder no Brasil 1823-1955/1997-2006*. Epistemologia do conhecimento (em rap menor). 2006. Tese (doutorado em Sociologia) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas. Campinas.

SILVA Jr, H. *Educação, diversidade e igualdade racial: marcos legais e conceituais*. 2012 (mimeo).

SILVÉRIO, V.R. *Ação afirmativa e o combate ao racismo institucional no Brasil*. *Cadernos Pesquisas*, São Paulo, n.117, 219-246, nov. 2002.

SILVÉRIO, V.R. *Ação afirmativa no Brasil: trajetória de um dissenso*. In: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM CIÊNCIAS SOCIAIS. Grupo de Trabalho: Relações Raciais e Etnicidade, Caxambú, 2003.

SILVÉRIO, V.R. *A (re)configuração do nacional e a questão da diversidade*. In: ABRAMOWICZ, A.; SILVÉRIO, V.R. (Org.). *Afirmando diferenças: montando o quebra-cabeça da diversidade na escola*. Campinas: Papirus, 2005. p.108.

SILVÉRIO, V.R. *A sociologia, a escola e as diferenças étnico-raciais*. In: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM CIÊNCIAS SOCIAIS. Grupo de Trabalho: Relações Raciais e Ações Afirmativas, Caxambú, 2008.

SILVÉRIO, V.R.; MOYA, T.S. (Org.). *Educação, diferença e desenvolvimento nacional*. São Carlos: Edufscar, 2009.

SLENES, R. *A importância da África para as ciências humanas*. *Revista de História da Unicamp – Racismo: história e historiografia*, Campinas, 19, p. 19-32, 2010.

TODOROV, T. The conquest of America: the question of Other. New York: Harper & Row, 1985, tradução Richard Howard.

WEBSTER, Y. O The racialization of America. New York: St. Martin's Press, 1992.

Documentos oficiais

- 1- BRASIL. Constituição Federal. Brasília, DF, 1988.
- 2- CONSTITUTIVE ACT OF THE AFRICAN UNION, 2003.
- 3- SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL (SEPPIR). Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília, DF: Seppir, jun. 2006.
- 4- DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E PARA O ENSINO DE HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E AFRICANA. O Conselho Pleno aprova por unanimidade o voto da Relatora. Sala das Sessões, 10 em março de 2004.